



Portaria nº. 002, de 25 de fevereiro de 2026.

Institui a Comissão Organizadora da Campanha de Incentivo à matrícula da Educação de Jovens e Adultos – EJA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, especialmente pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar o acesso, a permanência e a regularização da matrícula dos alunos na rede pública municipal de ensino;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a realização da Campanha de Incentivo à Matrícula Escolar – Ano Letivo de 2026, promovida pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da Campanha de Incentivo à Matrícula Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Ibirataia/BA, com a finalidade de planejar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e executar todas as etapas da campanha.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – **Elenilda Santos Conceição de Melo, matrícula nº1440**, que exercerá a função de Presidente;

II – **Nair Caetité Neta Santana, matrícula nº 521**, que exercerá a função de Secretário(a);

III – **Romilda Santana dos Santos, matrícula nº 1402**, que exercerá a função de Membro.

§ 1º A Comissão será composta, preferencialmente, por servidores efetivos da Administração Pública Municipal.



§ 2º Em caso de impedimento ou afastamento de qualquer membro, poderá ser designado substituto por ato do Secretário Municipal de Educação.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

- I – elaborar e acompanhar o cronograma da campanha de incentivo à matrícula;
- II – supervisionar o cumprimento do regulamento da campanha;
- III – organizar e fiscalizar eventual sorteio de prêmios, quando previsto, assegurando a lisura, transparência e publicidade do procedimento;
- IV – lavrar e assinar as atas dos atos praticados, especialmente a ata do sorteio;
- V – garantir a observância dos princípios da impessoalidade e da vedação à promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- VI – adotar providências necessárias à correta execução da campanha;
- VII – dirimir dúvidas e deliberar sobre casos omissos, no âmbito de sua competência, submetendo-os, quando necessário, à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º A participação dos membros na Comissão Organizadora não ensejará qualquer remuneração adicional, gratificação ou vantagem pecuniária, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º A Comissão exercerá suas atividades durante o período de vigência da Campanha de Incentivo à Matrícula Escolar – Ano Letivo de 2026, extinguindo-se automaticamente após a conclusão dos trabalhos e a apresentação do relatório final à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação do Município de Ibirataia/BA, em 25 de fevereiro de 2026.

CAIO PEIREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

